

## **USO CRITERIOSO DE MEDICAMENTOS NA CRECHE E NA ESCOLA: orientação aos pediatras**

**2011**

Dr. Joel Bressa da Cunha

Departamento Científico de Saúde Escolar – SBP

Comitê de Saúde Escolar da Sociedade de Pediatria do Estado do Rio de Janeiro

O uso de medicamentos na escola é polêmico. Especialmente nas instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas), em que o maior tempo de permanência das crianças e a maior suscetibilidade delas a certas doenças fazem com que necessitem de remédios com mais frequência. Há escolas que não administram os remédios (se for o caso, a criança falta às aulas durante o tratamento), enquanto outras permitem que familiares entrem no estabelecimento para dar os remédios, responsabilizando-se totalmente pelo ato. Consideramos que muitas vezes a criança precisa tomar remédios, mas está em bom estado geral, pronta para as atividades pedagógicas, podendo ter sua escolaridade prejudicada se faltar por tempo prolongado. Nesses casos, seria razoável que recebesse a medicação na própria escola. No entanto, o uso de remédios precisa ser bastante criterioso, a fim de evitar equívocos e prejuízos para a saúde da criança.

Em geral as creches adotam agendas para anotações diárias, onde a família registra a medicação a ser dada. Analisando tais anotações, podemos listar uma série de enganos e condutas errôneas, tais como:

- dose errada do remédio, para mais ou para menos;
- doses trocadas de dois remédios (a quantidade de um foi atribuída ao outro e vice-versa);
- remédio com mesmo nome mas com concentração da substância ativa diferente em relação à prescrita;
- intervalos irregulares para administração do remédio (doses muito próximas durante o dia, seguidas de longo intervalo para a primeira dose do dia seguinte);
- via de administração errada;
- remédios por conta da família, sem prescrição médica.

Esse texto visa a alertar os pediatras e recomendar que orientem as famílias que têm crianças na creche ou escola a adotarem algumas atitudes:

- a) Encaminhar **sempre** a **receita médica**, para total conferência, junto à anotação na agenda da criança, a fim de evitar os enganos já mencionados;
- b) Dar na escola o menor número de doses possível, a fim de diminuir a possibilidade de enganos, atrasos e esquecimentos, em função de grande número de doses de remédios na rotina da instituição. Adicionalmente se consegue menor interferência e prejuízo nas atividades pedagógicas;
- c) Enviar os remédios nas embalagens originais e identificados com o nome da criança;
- d) Aceitar que muitas escolas podem considerar inviável interromper suas atividades para administração de remédios em intervalos muito curtos (de duas em duas horas, por exemplo) ou que demandem muito tempo e complexidade (como nebulizações);
- e) Considerar a possibilidade de o pediatra enviar a **receita médica** por fax ou outro meio (nos casos em que a consulta se deu por telefone, por exemplo), de forma que não falte esse importante documento para a saúde e a segurança da criança.

Ainda sobre o tema, lembramos a possibilidade de os adolescentes se responsabilizarem por sua medicação, no exercício de sua autonomia. As recomendações da escola devem ser amplamente comunicadas às famílias e situações polêmicas ou especiais devem ser discutidas com a comunidade escolar, com o objetivo de se estabelecerem acordos que atendam da melhor forma os interesses dos estudantes.

Pretende-se, dessa forma, minimizar os efeitos da automedicação e diminuir interferências com as atividades pedagógicas, além de promover educação em saúde no âmbito escolar.